



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74/2018

Estabelece horário diferenciado de serviço para os servidores que desenvolvem suas atividades na EMEI Criança Esperança e revoga a Ordem de Serviço nº 17/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade e da economicidade;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do decreto supramencionado;

DETERMINA:

Art. 1º Fica estabelecido horário diferenciado de serviço na Escola Municipal de Educação Infantil Criança Esperança para os servidores relacionados nesta ordem de serviço conforme horário discriminado individualmente:

I – Adriana Crestani Zwan, Mat. 937436-0, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

II – Adriane Zielke Pedrolo, Mat. 571547-1, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

III – Ana Paula Fagundes, Mat. 9147662161-0, das 9h00min às 12h30min e das 13h30min às 18h00min;

IV – Ana Ribeiro Jabs, Mat. 580520-0, das 7h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min;

V – Clarice Rasia, Mat. 418692-0, das 7h30min às 11h30min e das 14h00min às 18h00min;

VI – Daise Zenir Bloss, Mat. 581976-0, das 9h00min às 12h30min e das 13h30min às 18h00min;

VII – Elaine Kronbauer Mat. 885673-0, das 7h00min às 11h30min e das 13h20min às 16h50min;

VIII – Eleni Teresinha Lugoch, Mat. 822787-0 das 9h00min às 11h30min e das 12h30min às 18h00min;

IX – Iluci Maria de Quevedo, Mat. 480053-0 das 7h15min às 12h00min e das 13h00min às 16h15min;

X – Janete Valenzuela, Mat. 886106-0 das 7h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h00min;

XI – Jaqueline Schreiner, Mat. 897612-0 das 9h00min às 12h30min e das 13h30min às 18h00min;



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

XII – Marcela Blume, Mat. 935085-0 das 7h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min;

XIII – Margarete Inês Weimer, Mat. 789933-2 das 7h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h00min;

XIV – Michele de Oliveira do Amarante, Mat. 910104-0 das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;

XV – Raquel Maria de Souza da Silva, Mat. 473324-0 das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 18h00min;

XVI – Ritiéli Caroline Lippert da Silva, Mat 851370-0 das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

XVII – Rosemeri Tusset Krause, Mat. 282170-0 das 7h15min às 11h30min e das 12h30min às 16h15min;

XVIII – Sandra Cristina dos Santos Baumhard, Mat. 86371-0 das 9h00min às 12h30min e das 13h30min às 18h00min;

XIX – Sandra Grings, Mat. 834300-0 das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min;

XX – Sandra Henzel de Oliveira, Mat. 834300-0 das 9h00min às 12h30min e das 13h30min às 18h00min;

XXI – Susana Fátima de Oliveira, Mat 581186-0 das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;

XXII – Vanessa Ribeiro, Mat 420727-0 das 7h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h00min.

Art. 2º O intervalo de jornada diária previsto em cada inciso do art. 1º poderá ser feito no local de serviço, conforme necessidade previamente justificada por escrito e autorizada pela direção da escola.

Art. 3º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 17, de 13 de abril de 2018.

Art. 4º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 12 de setembro de 2018.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA
Secretária de Gestão e Fazenda